



1642

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 780

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma área de terra de propriedade da Municipalidade, sita à rua Coronel Bomfim, s/n., / neste cidade, com 299,95 (duzentos e noventa e nove metros virgula noventa e cinco centímetros quadrados), para construção de prédio destinado ao seu funcionamentos.

Parágrafo Único - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos fica na obrigatoriedade de iniciar os trabalhos de / construção do referido prédio no prazo improrrogável de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta Lei, caso contrário, o terreno se reincorporará ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,
em 30 de setembro de 1931.-

(Dr. DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)
Presidente da Câmara